

(X) Substitutivo

Protocolo nº: 32232
Em: 26/07/2021 - 09:27:48

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Institui o "MÊS DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA"

Art. 1º Fica por esta Lei instituído no Município de Carazinho o "MÊS DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA" a ser realizado anualmente no mês de março.

Parágrafo único. No aludido mês acontecerá, na última semana, a campanha "Declare seu amor por nossa cidade, destine seu bem aqui".

Art. 2º As ações alusivas ao "MÊS DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA" têm como objetivo:

I - Transmitir à população esclarecimentos acerca da possibilidade de destinação de parte do Imposto de Renda (IR) devido, aos conselhos municipais do município, inclusive, por meio da elaboração de cartilhas de folders, cartazes, publicações em redes sociais, divulgação em veículos de som, rádio e jornais de circulação no município, garantindo que os cidadãos sejam amplamente informados acerca da campanha.

II - Ampliar e estimular o conhecimento sobre a destinação do Imposto de Renda devido.

Art. 3º O "MÊS DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA" fará parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 4º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 26 de julho de 2021.

Alcindo Martins de Quadros - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____